
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhe parecer exarado no processo n.º 2947/2025, parecer jurídico n.º 264/2025, reconhece ser inexigível a licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a contratação da empresa **MARIANA QUEIROZ AMERICANO**, para a realização de palestra na III Edição da Jornada NAE de Inclusão, com o intuito de trazer mais aperfeiçoamento aos professores em relação a alunos com necessidades educacionais especiais, a palestra será realizada no dia 24 de julho.

O valor total da contratação é de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Nova Hartz, 10 de julho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:7E21AB9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/07/2025. Edição 4116
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>